

CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES

Termo de Referência 37/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2025	744030-CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P. NEVES	TARIK POTOLOWSKY ARAUJO	20/10/2025 14:37 (v 10.13)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63125.000415/2025-53

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em proveito das oficinas a serem construídas no Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha (CMASM), localizado na Ilha do Engenho – Porto Velho, São Gonçalo – Rio de Janeiro.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN-TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Multímetro digital true RMS, Cat IV (600V) - Medições da tensão de valor eficaz verdadeiro e de corrente, Precisão básica de até 0,1%; Visor digital com gráfico de barras analógico e retroiluminação; Gama manual e automática; Retenção de visualização e retenção automática; Medições de frequência e capacitância; Medições de resistência, continuidade e díodos; Medições de temperatura; Registro mín-máx-média; Calibração com a caixa fechada através do painel dianteiro; Caixa com estojo de proteção integrado; EN61010-1 CAT III 1000V / CAT IV 600V; Inclui Sonda de temperatura, Bateria 9V instalada e cabos de teste. Modelo de referência: Fluke 179	305386	UN	5	R\$ 272,93	R\$ 1.364,65
	GELADEIRA INOX FROST FREE DUPLEX 500L.					

2	Geladeira com prateleiras ajustáveis, tipo Duplex, capacidade total 500L, capacidade do refrigerador 396L, capacidade do freezer 104L. Cor Inox. Tipo de degelo Frost Free. Eficiência energética selo PROCEL A. Inclui rodízios. Tensão 127V. Ref Brastemp BRM57AK ou superior.	486585	UN	4	R\$ 3.015,99	R\$ 12.063,96
3	MICROONDAS INOX 38L. Forno microondas com capacidade interna de 38L, potência de 1000W, tensão 127V, cor inox, display digital, relógio. Dimensões aproximadas do produto 31x55x46cm. Peso aproximado do produto 17kg. Ref Brastemp BMJ38ARANA ou superior.	235196	UN	4	R\$ 1.015,32	R\$ 4.061,28
4	Fragmentadora Capacidade de corte Papel / Clips / Cartão de crédito / CD/DVD, capacidade do cesto de 40L, Proteção térmica para sobrecarga, Proteção contra superaquecimento, ciclo de trabalho contínuo acima de 30 min, cesto removível, nível de segurança P-5; Modelo de Referência: Tilibra GBC Microcorte SM10-06	463143	UN	8	R\$ 2.672,32	R\$ 21.378,56
5	Claviculario para 100 chaves; Em chapa de aço, pintura eletrostática, porta com fechadura, com furos para fixação, suporte de aço para chaveiros(maior resistência), chaveiros em poliestireno;	300633	UN	2	R\$ 303,37	R\$ 600,74
6	Estante Gaveteiro com 28 Gavetas Kit estante em aço com gavetas plásticas encaixáveis, possui 28 gavetas removíveis com porta etiquetas, estrutura em aço reforçado com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante, pintura eletrostática a pó;	452297	UN	2	R\$ 545,80	R\$ 1.091,60
7	Kit de ponta de prova para multímetro Conexão :banana 4 MM isolamento completa, revestimento de alta flexibilidade, tensão de isolamento: 1000 V, Características adicionais: segurança categoria III;	329420	UN	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
	Estante Gaveteiro com 108 Gavetas Kit estante em aço com gavetas plásticas encaixáveis, possui 108 gavetas removíveis com porta					

8	etiquetas, estrutura em aço reforçado com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante, pintura eletrostática a pó;	452294	UN	3	R\$ 469,24	R\$ 1.407,72
9	Estante Gaveteiro com 54 Gavetas Kit estante em aço com gavetas plásticas encaixáveis, possui 54 gavetas removíveis com porta etiquetas, estrutura em aço reforçado com tratamento químico antiferruginoso fosfatizante, pintura eletrostática a pó;	452296	UN	3	R\$ 688,96	R\$ 2.066,88
10	Escada de Alumínio 5 degraus, capacidade de 100Kg, trava de segurança, dobrável, pés antiderrapantes;	429427	UN	5	R\$ 178,50	R\$ 892,50
11	Estação Solda Tensão Alimentação: 110 V, Temperatura Máxima: 520 °C, Valor Resistência: 270 W, Características Adicionais: Estação De Retrabalho Ar Quente , Faixa Temperatura: 100 A 520 °C, Aplicação: Soldar /Desoldar Componentes Eletrônicos	458791	UN	2	R\$ 866,67	R\$ 1.733,33
12	Carrinho Transporte Material: Aço , Capacidade: 300 KG, Altura: 100 CM, Largura: 91 CM, Comprimento: 91 CM, Quantidade Rodas: 4 , Tipo: Plataforma Dobrável , Aplicação: Transporte De Materiais , Cor: Preta	613984	UN	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00
13	Bancada Profissional Material: Aço Carbono E Compensado Naval , Comprimento: 1.110 MM, Largura: 810 MM, Altura: 896 MM, Espessura: 25 MM, Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Características Adicionais: Puxador Fixo, Componentes: Tampo E Prateleira Em Compensado Naval	604217	UN	3	R\$ 2.289,68	R\$ 6.869,04
14	Bancada Profissional Material: Aço Carbono E Compensado Naval , Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Altura: 92 CM, Espessura: 40 MM, Aplicação: Laboratório, Características Adicionais: Tampo de Compensado Naval	609185	UN	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
	Filtro Para Ar Comprimido Vazão Nominal: 2.600 L/MIN, Tipo Conexão: Rosca G 1/2 POL,					

15	Pressão Entrada: 10 BAR., Características Adicionais: Manômetro Incorporado, Dreno Automático , Grau Filtragem: 40 Micra	601707	UN	1	R\$ 216,67	R\$ 216,67
16	Termohigrômetro Tipo: Digital , Faixa Temperatura: -40 A 70 °C, Resolução: 1 °C, Aplicação: Monitoramento Temperatura E Humidade , Características Adicionais: Alarme Via Led; Visor Lcd Com Dupla Indicação , Faixa Medição Umidade Relativa: 0 A 100 PE	474251	UN	5	R\$ 409,78	R\$ 2.048,90
17	Anemômetro Tipo: Display 4 Dígitos , Temperatura De Operação: 00 A 40 °C, Temperatura Armazenamento: -20 A 50 °C, Taxa De Amostragem: 0,5 S.	607231	UN	1	R\$ 427,93	R\$ 427,93
18	Bancada Profissional Material: Aço Inox , Comprimento: 200 CM, Largura: 60 CM, Altura: 92 CM, Espessura: 40 MM, Aplicação: Oficina Mecânica , Características Adicionais: Capacidade De Carga: 400 Kg , Componentes: 2 Prateleiras, Portas Com Trancas E Chave.	607936	UN	5	R\$ 2.399,06	R\$ 11.995,28
19	Cesto Lixo Material: Polipropileno , Capacidade: 50L, Características Adicionais: Com Tampa Acionada Por Pedal	456390	UN	15	R\$ 68,29	R\$ 1.024,35
20	Carrinho Transporte Material: Aço Carbono , Capacidade: 150 KG, Altura: 81 CM, Largura: 47 CM, Comprimento: 73 CM, Quantidade Rodas: 2 Rodízios Fixos E 2 Giratórios , Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Alça Dobrável Com Trava , Aplicação: Transporte De Materiais	614417	UN	3	R\$ 428,50	R\$ 1.285,50
21	Regulador Pressão Pressão Máxima Saída: 0 A 10 KGF/CM2, Pressão Máxima Entrada: 300 KGF /CM2, Modelo: Ajustável , Material Corpo: Latão Cromado, Aplicação: Cilindro De Nitrogênio	354862	UN	3	R\$ 409,00	R\$ 1.227,00
	Medidor LCR Display LCD Duplo; Display Principal de 19999 Dígitos e Display Secundário de 9999 Dígitos. Barra Gráfica / Iluminação do Display.					

22	Verificação e Medição inteligente (AUTO LCR). Modo Série/ Paralelo Seleccionável. Mudança de Faixa: Automática. Indicação de Sobrefaixa: "OL" é mostrado no display. Medição de Resistência em modo AC e DC (DCR). Nível de Sinal AC de Teste: 0.6mV RMS. Calibração de compensação em circuito aberto e curto-circuito. Frequência de Teste: 100 Hz/ 120 Hz/ 1 kHz/ 10 kHz/ 100 kHz. Data Hold. Conteúdo da Embalagem: Manual de Instruções, Ponta de Prova (1 par), Ponta de Prova Tipo Pinça, Cabo Banana/ Banana, Garras Tipo Jacaré (3 peças), Ponteiros (1 par), Pilhas.	266501	UN	2	R\$ 1.056,75	R\$ 2.113,50
23	Câmera Fotográfica Digital Tipo Zoom: Optico:3x , Tipo Foco: Autofoco , Tipo Visor: Lcd Articulável De 3.0" Touch Screen , Formato Gravação Imagem: 4k , Tipo Efeitos Visuais: Ótico Com Um Sistema Af De 9 Pontos , Características Adicionais: Entrada De Fone Externo, Wi-Fi, Bluetooth , Sensor Imagem: Aps-C De 24,1 Megapixels, Dual Pixel Cmos Af MPX, Acessórios: Alça De Pescoço, Carregador De Bateria	615180	UN	4	R\$ 3.465,16	R\$ 13.860,64
24	Terrômetro Tipo: Digital , Frequência Operação: 1470 HZ, Características Adicionais: Nível De Proteção Ip54 , Acessórios: Estacas, Cabos, Marreta, Extrator, Maleta , Alimentação: Bateria Recarregável , Faixa De Medição: 0,01 A 20 OH	609224	UN	2	R\$ 1.648,00	R\$ 3.296,00
25	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Aplicação: Pastas Suspensas	482650	UN	5	R\$ 705,07	R\$ 3.525,35
26	Fonte Alimentação Ininterrupta Tensão Entrada: 110/220 V, Tensão Saída: 110/220 V, Características Adicionais: Com	358806	UN	7	R\$ 1.045,62	R\$ 7.319,34

	Seleção Automática , Frequência: 60 HZ, Capacidade Nominal: 1.500 V					
27	Plastificadora Material Estrutura: Aço , Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 100 W, Tipo: Poliseladora/Laminadora , Plastificação: 35 CM	364303	UN	1	R\$ 508,44	R\$ 508,44
28	Quadro Magnético Material: Fórmica , Cor:Branca ,Material Moldura: Alumínio , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 CM	249523	UN	5	R\$ 164,00	R\$ 820,00
29	Micrômetro Digital Material: Display Cristal Líquido ,Precisão: 1 MÍCRON, Capacidade: 0 A 25 MM, Resolução: 0,001 MM	477116	UN	2	R\$ 634,05	R\$ 1.268,10
30	Micrômetro Profundidade Material: Aço , Material Haste: Aço , Tratamento Superficial: Retificada E Micro-Lapidado , Diâmetro Haste: 4 MM, Precisão: 0,01 MM	217140	UN	2	R\$ 426,85	R\$ 853,70
31	Megômetro Tipo: Digital , Tensão De Teste: 0,5 A 10 Kv , Características Adicionais: Medida De Resistência Até 10 Teraohm, Cat Iii/ 600 , Acessórios: Cabos De Teste, Fonte De Alimentação, Software	602335	UN	1	R\$ 6.330,37	R\$ 6.330,37
32	Suporte Tipo: Bicicletário , Material: Aço Carbono , Aplicação: Suporte Bicicletas , Altura: 22 CM, Largura: 50 CM, Comprimento: 150 CM, Características Adicionais: Fixado No Piso, Suporte Para 5 Bicicletas , Cor: Preta , Acabamento: Pintura Eletrostática	601922	UN	3	R\$ 345,41	R\$ 1.036,23
33	Paleteira Capacidade Carga: 2.000 KG, Comprimento Garfo: 1.150 MM, Tipo: Rodagem Dupla , Altura Garfo Elevado: 160 MM, Comprimento Total Garfo: 1.570 MM, Largura Externa Garfo: 680 MM, Características Adicionais: Elevação Hidráulica E Controle Manual	345577	UN	1	R\$ 1.763,51	R\$ 1.763,51
34	Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Elétrico , Voltagem:	463070	UN	7	R\$ 414,23	R\$ 2.899,61

	110 V, Potência: 3.000 W, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Velocidade: 15.000 RPM					
35	Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 3,6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 1045 , Características Adicionais: Motor De 4t, Com Recolhedor	607524	UN	7	R\$ 3.603,96	R\$ 25.227,72
36	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 3hp 63cc HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Tipo Empunhadreira: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor 2 Tempos Á Gasolina	604311	UN	7	R\$ 1.625,00	R\$ 11.375,00
37	Ancinho Jardinagem Material: Aço , Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira	601864	UN	21	R\$ 18,62	R\$ 390,92
38	Escada Material: Alumínio , Tipo: Dobrável , Quantidade Degraus: 10 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Altura: 3,15 M, Capacidade: 150 Kg	616808	UN	2	R\$ 637,88	R\$ 1.275,76
39	Parafusadeira Velocidade: Reversível , Rotação: 1.900 RPM, Características Adicionais: De Impacto; Sem Escovas De Carvão , Componentes: Carregador Bateria Maleta, 23 Bits , Tipo Alimentação: Bateria 18 V , Peso: 1,3 Kg	624004	UN	7	R\$ 991,74	R\$ 6.942,18
40	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível , Velocidade: 0 A 3.000 RPM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadreira Auxiliar, 14 Brocas , Capacidade Perfuração Alumínio: 13 MM	450972	UN	2	R\$ 484,60	R\$ 969,20
41	Torno Bancada Tipo: Morsa Fixa , Tamanho: 4 , Características Adicionais:	302523	UN	12	R\$ 184,98	R\$ 2.219,76

	Abertura Dos Mordentes De 100 Mm , Material: Aço Modular					
42	Desumidificador Capacidade: Ambiente Com 500 M3 , Potência Compressor: 290 W, Coletor: 3,8 L, Voltagem: 110/220 V, Aplicação: Controle De Temperatura E Umidade , Características Adicionais: Painei Digital	470684	UN	13	R\$ 2.945,46	R\$ 38.290,98
43	Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio Extrudado , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Matte Wite , Tipo Fixação: Parede/Teto , Cor: Branca , Altura: 228 CM, Largura: 304 CM, Características Adicionais: Acondicionada Em Estojo Metálico , Tipo Tela: Retrátil , Tamanho Tela: 150 POL	470925	UN	2	R\$ 960,06	R\$ 1.920,12
44	Mesa Material Estrutura: Chapa Aço #13/Calha Para Até 3 Tomadas , Material Tampo: Madeira Mdf , Comprimento: 200 CM, Largura: 100 CM, Altura: 74 CM, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular , Características Adicionais: Partes Metálicas Com Tratamento Antiferrugem , Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão Padrão Madeirado	388035	UN	2	R\$ 1.419,61	R\$ 2.839,22
45	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 2 Gavetas E 1 Gavetão UN, Altura: 68 CM, Largura: 40 CM, Profundidade: 50 CM, Tipo Pés: Com Rodízio , Características Adicionais: Fechadura Frontal , Tipo Puxadores: Metálicos Tipo Alça	612658	UN	2	R\$ 557,50	R\$ 1.115,00
46	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto , Tipo Base: Giratória /Regulagem Altura Pistão Gás , Tipo Encosto: Espaladar Médio	359281	UN	18	R\$ 881,64	R\$ 15.869,52

	Regulável , Apoio Braço: Forma "T" /Altura Regulável , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: Back System , Características Adicionais: Ergonômica, Espuma 55 A 60 Kg/M3, 5 Pés					
47	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Quantidade Pés: 5 UN	602320	UN	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
48	Escaninho Material: Aço Chapa 26 , Tipo: Guarda Documentos , Quantidade Portas: 20 UN, Altura: 15 CM, Largura: 35 CM, Características Adicionais: Modelo Sem Pés, Portas Fechadura/Chave Individual , Cor: Cinza , Acabamento Superficial: Pintura Elestrostática	449537	UN	6	R\$ 1.189,00	R\$ 7.134,00
49	Cilindro Gás Material: Aço , Capacidade Armazenagem: 50 L, Tipo Gás: Nitrogênio , Volume: 10 M3	431865	UN	20	R\$ 2.042,57	R\$ 40.851,40
50	Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço , Material Tampo: Plástico Injetado , Espessura Tampo: 25 MM, Tamanho: 60 X 45 X 46 CM, Acabamento Estrutura: Pintado	604792	UN	10	R\$ 316,97	R\$ 3.169,70
51	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular, Revestimento: Cortiça	277394	UN	2	R\$ 117,97	R\$ 235,93
52	Bebedouro Água Tipo: Compacto , Características Adicionais: Saída Água Natural E Gelada, Termostato Regulável , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Plástico , Capacidade Água: 20 L, Frequência: 60 HZ, Capacidade Refrigeração: 10L	314817	UN	6	R\$ 702,00	R\$ 4.212,00
	Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart					

53	Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	479242	UN	3	R\$ 1.755,00	R\$ 5.265,00
54	Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,0 M, Largura: 1,00 M, Profundidade: 34 CM, Tipo Prateleiras: Reforçada , Tratamento Superficial: Pintura Epoxi , Cor: Branca , Características Adicionais: 21 Gavetas Na Cor Azul	611466	UN	3	R\$ 608,00	R\$ 1.824,00
55	Caixa Plástica Material: Polietileno , Comprimento: 89 CM, Largura: 56 CM, Altura: 48 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Saladas,Etc... , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Tampa, Fechada , Capacidade: 180L	348919	UN	10	R\$ 201,50	R\$ 2.014,95
56	Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 18 CM, Largura: 10,5 CM, Altura: 7,5 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Preta , Características Adicionais: Trava Lateral , Tipo: Bin , Modelo: Número 3	378368	UN	20	R\$ 3,12	R\$ 62,30
57	Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Densidade , Comprimento: 21 CM, Largura: 13 CM, Altura: 9,50 CM, Aplicação: Organizador Materiais , Cor: Preta , Características Adicionais: Trava Lateral, Tipo: Bin , Modelo: Número 4	378369	UN	20	R\$ 4,05	R\$ 80,90
58	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	311040	UN	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
59	Cinta Suspensão Carga Material: Poliéster , Comprimento: 4 M, Largura: 50 MM, Capacidade: 5 T, Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas , Características Adicionais: Fator De Segurança 2: 1. , Tipo: Flat Com Catraca E Ganchos Em J Nas Extremidades	602663	UN	10	R\$ 72,61	R\$ 726,07

60	Trator Jardim Potência: 11,20 KW, Tipo Combustível: Gasolina , Quantidade Cilindro Motor: 1 UN, Cilindrada Motor: 426 CM3, Tipo Arrefecimento Motor: Ar , Tipo Filtro Ar: Pré-Filtro De Espuma E Filtro De Papel , Tipo Lubrificação: Pressurizada Com Filtro , Voltagem: 12 V, Amperagem: 15 A, Tipo Ignição Motor: Eletrônica , Tipo Transmissão Motor: Mecânica , Quantidade Velocidade Frente: 5 , Quantidade Velocidade Ré: 1 , Velocidade Mínima: 2,60 KM/H, Velocidade Máxima: 9,20 KM/H, Tipo Freio: A Disco , Quantidade Lâminas Roçadeira: 2 UN, Largura Corte: 970 MM, Altura Corte: 25 A 102 MM, Tipo Acoplamento: Embreagem Eletromagnética , Capacidade Tanque Combustível: 9,50 L, Comprimento: 1.680 MM, Altura: 1.020 MM, Distância Entre Eixos: 1.190 MM, Peso: 240 KG, Raio Giro: 508 MM, Aplicação: Cortar Grama , Características Adicionais: Com Recolhedor Traseiro	221155	UN	4	R\$ 14.390,12	R\$ 57.960,48
61	Mangueira Alta Pressão Material: Poliuretano, Comprimento: 10 M, Aplicação: Ar Comprimido, Diâmetro Interno: 7 MM, Tipo: Espiral, Cor: Azul , Diâmetro Externo: 10 MM, Espessura: 1,5 MM	459436	UN	6	R\$ 112,62	R\$ 675,72
62	Estante Metálica Material: Aço Inox , Altura: 2 M, Largura: 1 M, Profundidade: 50 CM, Tipo Prateleiras: Lisa , Quantidade Prateleiras: 6 UN, Características Adicionais: Capacidade De Carga Prateleira: 80 Kg. , Capacidade: 480 K	621399	UN	8	R\$ 545,00	R\$ 4.360,00
63	Frasco Material: Metal , Capacidade: 350 ML, Aplicação: Para Oleo , Características Adicionais: Tampa Rosqueável Bico Com Bomba Injetora , Tipo Embalagem: Rígido , Tipo: Almotolia	484070	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	Impressora Identificadora Tipo: Portátil , Alimentação: Bateria Aa ,					

64	Aplicação: Identificar Ponto Rede, Patch Panel'S, Cabos E Imp , Características Adicionais: Impressão De Múltiplas Linhas, Cortadores Industriais	283445	UN	1	R\$ 2.373,75	R\$ 2.373,75
65	Máquina Café Material Carroceria: Aço Inoxidável ,Potência: 15,12 Kw W, Tensão Alimentação: 110 V /220V , Capacidade Água: 40 L, Características Adicionais: Com 2 Depósito , 2 Torneiras E Pannel Digital	614768	UN	3	R\$ 3.418,52	R\$ 10.255,56
66	Acessórios / Equipamentos Oficina Manutenção Tipo: Espelho De Inspeção Articulado , Material: Haste Metálica E Espelho Vidro , Características Adicionais: Haste Telescópica Articulada , Diâmetro Do Espelho: 30 MM, Comprimento Com Haste Recolhida: 190 MM, Comprimento Com Haste Estendida: 600 MM	615339	UN	2	R\$ 247,37	R\$ 494,74
67	Multímetro Tensão: 1.000 V, Corrente Dc: 10 A, Corrente Ac: 10 A, Resistência: 60 MOHM, Frequência: 40 MHZ, Características Adicionais: Capacitância Até 1000 Micro F, True Rms, Teste De , Tipo: Digital de bancada, Capacidade: 1000 V , Temperatura: 750 °	341334	UN	4	R\$ 1.008,66	R\$ 4.034,64
68	Lavadora Alta Pressão Pressão: Mínimo 2.100 PSI, Vazão: 360 L /H, Tensão: 127 V, Potência Consumida: 1.700 W W, Características Adicionais: Pistola, Mangueira, Rodas Para Transporte , Tipo: Portatil , Frequência: 60 HZ, Acessórios: Mangueira 5,0 M, Recipiente Detergente, Bico Turbo	624185	UN	7	R\$ 1.219,99	R\$ 8.539,93
69	Carrinho Industrial Material: Chapa Aço , Material Plataforma: Chapa Aço , Tipo Transporte: Cilindro Para Gás , Quantidade Roda: 2 , Tipo Roda: Fixas , Capacidade Carga: 150 KG, Acabamento Superficial: Cromado , Características Adicionais: Cilindro Abraçado Pela Estrutura.	448056	UN	3	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
70	Enceradeira Tipo: Industrial , Potência Motor: 1 HP, Tipo Motor: Monofásico , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Diâmetro Escova: 50 C	485736	UN	4	R\$ 2.557,93	R\$ 10.231,72

--	--	--	--	--	--	--	--

76	Carrinho Transporte Material: Aço E Polipropileno , Altura: 96 CM, Largura: 100 CM, Quantidade Rodas: 4 Rodízios De 5" , Tipo: 7 Gavetas E Nichos , Características Adicionais: Contendo 380 Peças , Aplicação: Oficina Mecânica	482716	UN	1	R\$ 5.439,00	R\$ 5.439,00
----	--	--------	----	---	--------------	--------------

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha, localizado à Av. Paiva, S/N, Ilha Do Engenho, Neves, São Gonçalo, RJ, CEP 24426-140, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. Durante a vigência da Garantia, caso a Assistência Técnica não seja na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, o frete para envio do equipamento para reparo em regime de garantia deverá ser por conta da CONTRATADA.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (5) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 430.297,94

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 430.297,94 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos em anexo,

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Gonçalo, 2025.

BRENO CAMPOS MATSUSE NOVAIS

Primeiro-Tenente(EN)

Encarregado da Seção de Eletrônica MK-48

11. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento

ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
 - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os

motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do

prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRENO CAMPOS MATSUSE NOVAIS

Agente de contratação

MARCIO RAMALHO AMENDOLA

Autoridade competente